



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
Universidade Estadual de Maringá  
Instituto Federal do Paraná

**EDITAL Nº 025/2019-PSU**

**CERTIDÃO**

A Presidente da Comissão de Seleção,  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Certifico que o presente  
edital foi afixado no mural  
de avisos, neste Câmpus,  
no dia 03/10/2019.**

Débora Westphal  
Isaac Cirqueira Lopes

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura do Processo Seletivo para Ingresso no ano letivo de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade – Área de concentração em Sistemas Sustentáveis, Modalidade Mestrado Acadêmico Associado da Universidade Estadual de Maringá e Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama, 03 de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Beatriz Cervejeira Bolanho Barros**  
**Presidente da Comissão de Seleção**

\* O original encontra-se assinado.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
Universidade Estadual de Maringá  
Instituto Federal do Paraná

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
EM SISTEMAS SUSTENTÁVEIS  
MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), associado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus de Umuarama, instituída pela Portaria nº 002/2019-PSU, de 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade – Área de Concentração em Sistemas Sustentáveis, modalidade Mestrado Acadêmico Associado, para ingresso no ano de 2020.

O PSU é constituído por atividades de ensino e pesquisa, para uma formação profissional com visão sistêmica e interdisciplinar na sustentabilidade, permitindo utilizar a ciência e a tecnologia em prol da sociedade e apoiando-se em oportunas políticas para um desenvolvimento econômico e sustentável na região do Arenito Caiuá, PR. O programa é constituído por duas linhas de pesquisa: 1) Manejo Sustentável de Recursos Naturais; e 2) Tecnologia de Produtos Naturais.

### **1. Da inscrição**

1.1. Período: as inscrições para ingresso no PSU, modalidade Mestrado Acadêmico Associado, para o ano letivo de 2020, estarão abertas de 07 de outubro a 07 de novembro de 2019.

1.2. Toda a documentação exigida para a inscrição (item 2) deverá ser entregue no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 18:00 h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa no seguinte endereço:

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama  
Rodovia PR 323, Km 310  
CEP 87.507-014 – Umuarama – PR  
Secretaria Acadêmica

1.2.1. A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.2, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria Acadêmica do IFPR em até três (3) dias úteis da mesma data. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.



1.2.2. A documentação será verificada pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1 deste edital.

1.3. No endereço eletrônico <https://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul>, será disponibilizado o Sistema de Arrecadação da UEM para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Deverá ser inserido o código 4995 no campo disponível e emitir a Guia de Recolhimento.

As instruções para gerar a Guia de Recolhimento estão disponíveis em: <http://www.pad.uem.br>.

1.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07 de novembro de 2019, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo durante o período das inscrições, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.6. Candidatos com necessidades especiais deverão manifestá-las, no ato da inscrição.

## **2. Da documentação para a inscrição**

2.1. A documentação deverá ser entregue totalmente encadernada na sequência dos itens abaixo e com todas as páginas numeradas manualmente:

I – Formulário devidamente preenchido e assinado, emitido pelo Sistema de Inscrição Online – SGIPOS, no site: <http://npd.uem.br/sgipos>

II – Formulário complementar de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado. O formulário encontra-se disponível no site do PSU no endereço: <http://www.psu.uem.br/editais>

III – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

IV – Cópia do documento, com foto, expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional

V – Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou documento equivalente que comprove que o candidato esteja em condições de concluir o curso de graduação até o prazo final da realização de matrícula de aluno regular do programa. No caso de cursos de graduação realizados em outros países, o diploma deverá ser validado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

VI – Cópia do histórico escolar da graduação

VII – Currículo *Lattes* atualizado e impresso de acordo com o padrão de formatação da plataforma *Lattes*

VIII – Cópias dos documentos comprobatórios das informações do Currículo *Lattes* apenas contemplando os itens a serem pontuados de acordo com o ANEXO II, com datas a partir de 01 de janeiro de 2014.



2.2. Os documentos originais não deverão ser entregues ou enviados pelo correio. A apresentação dos documentos originais deverá ser feita no ato da matrícula pelos aprovados.

2.3. A ausência de documentos conforme o estabelecido no inciso VIII do item 2.1 implicará na não homologação da inscrição.

### **3. Das vagas e classificação**

3.1. Serão ofertadas no mínimo 16 vagas e no máximo 26 vagas, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Orientador(a)</b>	<b>Instituição</b>	<b>Nº de vagas</b>
Andréia Cristina Peres Rodrigues da Costa	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 2
Beatriz Cervejeira Bolanho Barros	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 2
Camila da Silva	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 2
Cristiane Mengue Feniman Moritz	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 2
Diane Belusso	IFPR	Mínimo: 1 Máximo: 2
Érica Marusa Pergo Coelho	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 1
Flávio Augusto Vicente Seixas	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 3
Júlio César Guerreiro	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 1
Leandro Vanalli	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 1
MáriumTrieveiler Pereira	IFPR	Mínimo: 1 Máximo: 1
Norma Barbado	IFPR	Mínimo: 1 Máximo: 2
Otávio Akira Sakai	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 1
Patrícia Pereira Gomes	IFPR	Mínimo: 1 Máximo: 2
Sérgio Trajano Franco Moreiras	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 2
Stella Alonso Rocha	IFPR	Mínimo: 1 Máximo: 1
Vagner Roberto Batistela	UEM	Mínimo: 1 Máximo: 1



3.2. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação no processo seletivo, de acordo com o número de vagas ofertado pelo(a) orientador(a) cuja opção obrigatoriamente deverá estar preenchida no formulário complementar de inscrição (ANEXO I).

3.3. Em caso de orientador(a) que não tenha candidato aprovado, ou que não tenha indicação no formulário complementar de inscrição, há possibilidade de redistribuição entre os classificados, em consenso entre candidato(a) e orientador(a). Para isso, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados na(s) vaga(s) ofertada(s) por cada orientador.

3.4 Apenas o número mínimo de vagas definido por orientador terá preenchimento obrigatório no caso de aprovações, sendo o número máximo facultativo.

#### **4. Do processo seletivo**

4.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção do PSU.

4.2. O Processo Seletivo ocorrerá conforme cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	07/10/2019 a 07/11/2019
Homologação das inscrições	A partir de 14/11/2019
Prova escrita	22/11/2019
Resultado dos candidatos classificados para a arguição oral	Até 29/11/2019
Período das arguições orais	02 a 09/12/2019
Divulgação do resultado final	Até 20/12/2019

#### **4.3. Da homologação das inscrições**

4.3.1. Após a conferência de todos os documentos entregues à Secretaria Acadêmica do IFPR, a Comissão de Seleção disponibilizará até 14 de novembro de 2019, o resultado contendo as inscrições deferidas e indeferidas nos Quadros de Avisos das duas instituições associadas (UEM e IFPR) e no site do PSU - <https://www.psu.uem.br>

4.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos conforme a descrição no item 2.1 ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção e será eliminado do processo seletivo por descumprimento às exigências deste edital.

#### **4.4. Da prova escrita**

4.4.1. A prova será aplicada no dia 22 de novembro de 2019 às 14:00 horas do horário de Brasília, com duração máxima de 3 horas, no seguinte endereço:

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama



Rodovia PR 323, Km 310  
CEP 87.507-014 – Umuarama – PR  
Sala 01 – EAD – Bloco Didático

4.4.2. É recomendado ao candidato comparecer ao local da prova escrita com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado, munido de documento oficial (original) de identificação pessoal com foto. Após o início da prova (14:00 horas) não será permitida a entrada de candidatos no local da prova.

4.4.3. A prova será constituída por questões de múltipla escolha, relacionadas com os “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável” (indicação de consulta: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>)

4.4.4. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da prova, bem como qualquer comunicação entre os candidatos.

4.4.5. A prova será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que a nota obtida nesta etapa será configurada como Pontuação em Prova Escrita (PE).

4.4.6. A correção da prova escrita será realizada pela Comissão de Seleção.

4.4.7. Para candidatos estrangeiros será aplicado o exame de proficiência em Língua Portuguesa logo após a prova escrita, com duração de 1 (uma) hora.

4.4.7.1. O exame de proficiência em Língua Portuguesa será avaliado de acordo com os critérios Suficiente ou Insuficiente. O candidato que obtiver o conceito Insuficiente será desclassificado do processo seletivo.

4.4.8. O candidato que obtiver nota na PE inferior a 4,0 ou não comparecer no dia, local e horário marcado para a realização da prova, será desclassificado do processo seletivo.

4.5. Da análise do currículo *Lattes* documentado

4.5.1. O currículo *Lattes* documentado será conferido e pontuado pela Comissão de Seleção, considerando a tabela de pontuação de currículo *Lattes* (Anexo II). Com exceção da titulação, serão considerados os comprovantes dos demais itens com datas a partir de 01 de janeiro de 2014.

4.5.2. Entenda-se como currículo *Lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo.

4.5.3. Os documentos comprobatórios do currículo *Lattes* deverão estar organizados observando a sequência do Anexo II.

4.5.4. Serão desconsiderados os documentos que estiverem em duplicidade.

4.5.5. Aos documentos comprobatórios que se enquadrarem em mais de um item do Anexo II será atribuída pontuação uma única vez, no item de maior pontuação.

4.5.6. Ao currículo com maior pontuação do currículo *Lattes* (CL) será atribuída nota 10,0 (dez) e aos demais, as notas serão proporcionais à nota do primeiro.

4.5.7. O candidato que obtiver CL = 0,0 (zero) será desclassificado do processo seletivo.

4.6. Da arguição oral

4.6.1. As arguições orais serão realizadas entre os dias 02 e 09 de novembro de 2019, no endereço a ser definido em edital de convocação. Apenas os candidatos que obtiverem as maiores notas (média das notas da prova escrita e da avaliação do



currículo lattes) serão avaliados nessa etapa, sendo respeitado limite máximo de oito (8) candidatos por orientador.

4.6.2. O candidato deverá comparecer ao local da arguição oral com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário estabelecido em edital, munido de documento oficial (original) de identificação pessoal com foto.

4.6.3. A arguição oral ocorrerá individualmente pela banca examinadora, composta por no mínimo 02 (dois) membros, que poderão ser da Comissão de Seleção ou outros docentes do PSU.

4.6.4. O candidato será avaliado quanto aos aspectos de argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o currículo *Lattes*, a formação acadêmica e as pretensões para com o programa.

4.6.5. O candidato será avaliado pela banca examinadora e será atribuída a Nota da Arguição Oral (NA).

4.6.6. O candidato que obtiver nota na NA inferior a 6,0 ou não comparecer no dia, local e horário marcado para a realização da arguição oral, será desclassificado do processo seletivo.

4.6.7. A arguição oral será vetada ao público.

4.7. Do resultado final

4.7.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação  $PF = [(PE \times 1,0) + (CL \times 1,0) + (NA \times 2,0)] / 4,0$ .

4.7.2. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na PE, CL e NA, respectivamente.

4.7.3. O resultado final do Processo Seletivo 2020 deverá ser homologado em reunião do Conselho Acadêmico e será divulgado no dia 20 de dezembro de 2019 nos Quadros de Avisos das duas instituições associadas (UEM e IFPR) e no site do PSU (<https://www.psu.uem.br>).

## **5. Das Disposições Gerais**

5.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Em todas as etapas do processo de seleção não serão aceitos pedidos de recurso.

5.3. Será de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo.

5.4. O candidato poderá retirar a documentação de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da divulgação do Resultado Final. Após esse prazo, a documentação não retirada será descartada.

5.5. O PSU não possui bolsas de mestrado disponíveis para concessão aos ingressantes deste Processo Seletivo. No entanto, havendo disponibilidade de bolsas do decorrer do curso, serão utilizados os critérios de concessão de bolsas definidos pelo Comitê de Bolsas do PSU.

5.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção do PSU no âmbito de sua competência.



## ANEXO I

### FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020

#### MESTRADO EM SUSTENTABILIDADE

*Nome completo do candidato(a):	
*Nome do orientador(a) escolhido(a):	
<b>*FORMAÇÃO</b>	
Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Já participou de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : ( ) Sim ( ) Não	
Programa/modalidade:	
Ano de Conclusão:	Se não concluído, indicar o tempo de participação:
Usufruiu de bolsa de estudos: ( ) Sim ( ) Não	Se sim, de qual agência?
Quantidade de meses em que recebeu a bolsa:	
<b>*VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>	
Instituição/Empresa:	Tempo de serviço:
( ) Não possui vínculo empregatício	
<b>*NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	
Há necessidade especial para a realização da prova? ( ) Sim ( ) Não	
Indicar a necessidade especial:	
<b>COMO OBTIVE CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE – MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO?</b>	
( ) Internet ( ) Amigos ( ) Divulgação folder/cartaz ( ) Outro:	

\* Preenchimento obrigatório

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois, satisfaço às exigências do Edital nº 025/2019-PSU, de 07 de outubro de 2019 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Umuarama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**

**Quadro de pontuação do currículo *Lattes***

Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Qtt.	Sub-t otal
1.	Titulação (será considerada a maior titulação)				
1.1.	Mestrado	Aluno	Curso	50	
1.2.	Especialização	Aluno	Curso	20	
2.	Bolsas e atividades profissionais				
2.1.	Docência no ensino superior	Docente	Semestre	4 (limitado a 20 pontos)	
2.2.	Atividades de consultoria ou vínculo empregatício como profissional de ensino superior na área de formação da graduação	Profissional	Semestre	2 (limitado a 10 pontos)	
2.3.	Iniciação científica com bolsa	Aluno	Projeto	10	
2.4.	Iniciação científica sem bolsa	Aluno	Projeto	5	
2.5.	Projeto de extensão ou ensino	Aluno	Projeto	3	
2.6.	Monitoria ou preceptoria	Aluno	Semestre	0,5 (limitado a 2 pontos)	
3.	Participação em bancas de graduação	Membro	Banca	1 (limitado a 10 pontos)	
4.	Orientação de aluno de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de projeto de iniciação científica, ensino ou extensão.	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)	
5.	Curso de língua inglesa (carga horária mínima de 30h)	Aluno	Curso/ Semestre	0,5 (limitado a 2 pontos)	
6.	Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (classificação na Área Interdisciplinar)				
6.1.	Qualis A1	Autor	Artigo	26	
6.2.	Qualis A2	Autor	Artigo	24	
6.3.	Qualis B1	Autor	Artigo	20	
6.4.	Qualis B2	Autor	Artigo	16	
6.5.	Qualis B3	Autor	Artigo	12	
6.6.	Qualis B4	Autor	Artigo	8	
6.7.	Qualis B5	Autor	Artigo	4	
6.8.	Qualis C	Autor	Artigo	2	
6.9.	Indexados e não avaliados	Autor	Artigo	1	
7.	Livros e capítulos de livros (máximo 40 pontos)				
7.1.	Autoria de livros	Autor	Livro	20	
7.2.	Capítulo de livros	Autor	Capítulo	10	
8.	Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 3 páginas)				
8.1.	Evento internacional	Autor	Trabalho	2,5	
8.2.	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,5	
8.3.	Evento regional	Autor	Trabalho	1,0	
9.	Resumos publicados em eventos científicos				
9.1.	Evento internacional	Autor	Trabalho	1,5	
9.2.	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,0	
9.3.	Evento regional	Autor	Trabalho	0,5	
10.	Participação em eventos técnico-científicos	Ouvinte	Evento	0,5 (limitado a 5 pontos)	
11.	Conferencista				
11.1.	Ministrante de palestra	Palestrante	Evento	1	
11.2.	Ministrante de curso (mínimo de 2 horas)	Palestrante	Evento	2	
12.	Prêmios e títulos técnico-científicos	Autor	Evento	2	
13.	Inovação tecnológica (softwares e patentes de produtos ou processos)	Autor	Registro	30	
14.	Estágio não obrigatório (remunerado) na área de graduação	Aluno	Trimestre	2 (limitado a 6 pontos)	
15.	Organização de evento científico	Organizador	Evento	1 (limitado a 3 pontos)	

Obs: Nos itens 2 a 15 serão computados apenas com datas a partir de 2014.